



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1511 - 24 de Dezembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.273, de 24 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

136-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.2.500.0000 144.000,00

Total da Suplementação: R\$ 144.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.500.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 5.273
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

FONTE DE RECURSOS	C/C e DESCRIÇÃO	SALDO CONTÁBIL	RECURSOS PROCESSADOS		RECURSOS NÃO PROCESSADOS		RESTITUÍVEIS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	DÉFICIT	SUPERÁVIT
		31/12/2023	ANOS ANTERIORES	2023	ANOS ANTERIORES	2023				
2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0026.308-7 / BRADESCO - C/C 0026.308-7 - FMHS - ROYA	31.500,00								
	0031.001-8 / BRADESCO - C/INV - 0031.001-8 SAMU	0,00								
	01370-4 / BRADESCO SA	595,16								
	040.516-7 / BRAD - Outros Rec Ordin Folha - FR: 500	43.364,87								
	06311-8 / CONTA CORRENTE ITAU CAMARA	111.941,59								
	103.003-5 / BB - Comum - FR: 500	19.423,25								
	103.004-3 / BB - FPM - FR: 500	1.175.859,36								
	103.012-4 / BB - ITR - FR: 500	74.486,65								
	103.323-9 / BB - IPTU - FR: 500	549.633,17								
	11.839-7 / 11.839-7 C/C nt - Bradesco - FONTE 00	56.005,83								
	12.460-5 / Bradesco C/C 12.460-5 - IAPCM - FR: 800	0,00								
	12294-7 / BRADESCO S/A - 12294-7	12.561,00								
	13.996-3 / BB - Simples Nacional - FR: 500	296.866,11								
	1-6 / CEF - Comum - FR: 500	34.110,00								
	17.292-8 / Banco do Brasil - 17.292-8 - C/C e Aplic	645,00								
	17.602-2 / BRAD - Livre Pagamento - FR: 500	339.873,56								
	17.714-8 / Banco do Brasil C/C 17.714-8 - Proprios	1.370,00								
	18.609-0 / BB - Fundo Habitação de Interesse Social	206,10								
	2.500-3 / BRAD - Comum - FR: 500	684.438,89								
	23.943-7 / BRAD - IPVA - FR: 500	355.649,86								
	23.945-3 / BRAD - Multas de Trânsito - FR: 752	1,00								
	24.023-0 / BRAD - ICMS - FR: 500	276.827,07								
	24.201-2 / BRAD - IPI Exportação - FR: 500	209.081,44								
	24.300-0 / Banco Bradesco C/C 24.300-0 - Fonte 500	1.874,95								
	25.000-9 / B. DO BRASIL - RECURSOS PRÓPRIOS - C/C	7.440,00								
	28.810-1 / B. DO BRASIL - R. PROPRIO 502 - 28.810-1	0,00								
	33.256-9 / BRAD - Convênio IPTU T3-RJ - FR: 500	6.581,65								
	6.301-9 / Itaú - Comum - FR: 500	176.374,02								
	080042/05									
SubTotal 2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.465.364,33	336.756,58	62.471,83	136,09	500.640,24	2.565.501,65	825.000,00		174.857,96

DISQUE SAÚDE 136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.272, de 24 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 1.098.541,00 (Hum milhão, noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.002 - PROCURADORIA GERAL		
09-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	90.000,00	
20.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
12-04.124.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	5.000,00	
20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
15-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	150.000,00	
700-06.182.0028.2141.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	35.000,00	
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
34-28.846.0000.0002.3.1.90.91.00.00.00.1.500.0000	7.000,00	
37-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	20.000,00	
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
56-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	333.541,00	
57-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	20.000,00	
62-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.1.500.0000	5.000,00	
702-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	55.000,00	
20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO		
703-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	71.000,00	
74-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	90.000,00	
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE		
129-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	40.000,00	
20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO		
141-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.1.500.0000	10.000,00	
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
191-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	10.000,00	
195-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.1.500.0000	1.000,00	
20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO		
197-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	60.000,00	
198-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	5.000,00	
201-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.1.500.0000	5.000,00	
708-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	11.000,00	
20.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
207-27.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	75.000,00	
Total da Suplementação: RS 1.098.541,00		

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.001 - SECRETARIA DE GOVERNO		
699-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	14.000,00	
720-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	16.000,00	
20.002 - PROCURADORIA GERAL		
10-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	20.000,00	
20.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
13-04.124.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	15.000,00	
20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
20-06.182.0028.2141.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	25.000,00	
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
38-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	19.000,00	
20.009 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL		
108-20.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	27.000,00	
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE		
130-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	27.000,00	
705-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	30.000,00	
20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO		
142-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.1.500.0000	15.000,00	
20.012 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO		
161-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	20.000,00	
706-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	30.000,00	
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
192-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	40.000,00	
707-04.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	50.000,00	
20.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
208-27.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	38.000,00	
709-27.122.0001.2001.3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000	17.000,00	
20.021 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI		
238-04.122.0001.2018.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	14.000,00	
20.023 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA		
240-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	26.000,00	
20.023 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA		
241-04.122.0001.2014.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	29.000,00	
20.024 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA		
245-04.122.0001.2012.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	24.000,00	
20.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL		
248-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	30.000,00	
40 - FUNDAÇÃO		
40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR		
460-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	94.550,00	
468-04.122.0001.2001.3.3.90.34.00.00.00.1.500.0000	289.300,00	
471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000	188.691,00	
Total da Anulação: RS 1.098.541,00		

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.274, de 24 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50 - FUNDO		
50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
631-12.365.0010.2070.3.3.90.30.00.00.00.1.573.0000	289.000,00	
Total da Suplementação: RS 289.000,00		

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

50 - FUNDO		
50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
599-12.361.0010.1016.3.3.90.39.00.00.00.1.573.0000	200.000,00	
620-12.361.0010.2066.3.3.90.36.00.00.00.1.573.0000	18.000,00	
594-12.365.0010.1015.4.4.90.51.00.00.00.1.573.0000	71.000,00	
Total da Anulação: RS 289.000,00		

Art 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.275, de 24 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 814.901,82 (Oitocentos e quatorze mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50 - FUNDO		
50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
614-12.361.0010.2066.3.1.90.11.00.00.00.1.500.1001	639.901,82	
627-12.365.0010.2070.3.1.90.11.00.00.00.1.500.1001	175.000,00	
Total da Suplementação: RS 814.901,82		

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

50 - FUNDO		
50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
621-12.361.0010.2066.3.3.90.39.00.00.00.1.500.1001	814.901,82	
Total da Anulação: RS 814.901,82		

Art 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.276, de 24 de Dezembro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 560.122,26 (Quinhentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

642-12.361.0010.2148.3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1070

360.122.26

645-12-365.0010.2149.3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1070

200.000,00

Total da Suplementação: R\$ 560.122,26

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

643-12.361.0010.2148.3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1070

30.138.54

646-12:365.0010.2149.3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1070

229.983.72

733-12.365.0010.2149.3.3.90.08.00.00.00.00.1.540.1070

300.000,00

Total da Anulação: R\$ 560.122,26

Art 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Dezembro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE
SAÚDE **136**

   /minsaude

 /ministeriodasaude

 /MinSaudeBR

Saiba mais em
gov.br/doesangue

**Toda vida é
importante para alguém.**

Mesmo sem saber para quem.

*Karol precisou
de sangue
no pós-parto.*

**Uma doação ajuda
a salvar até 4 vidas.**

**Um Brasil mais solidário
é bom pra todo mundo.**

Veja aqui os
critérios básicos para
ser um doador.

**Procure um hemocentro
e seja um doador regular.**

**BRASIL BEM
CUIDADO**
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 804 - 24 de Dezembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1511

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA Nº 019/2024
Proc. Adm. nº 1086/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, ORNAMENTAÇÃO EM MONTAGEM, ORNAMENTAÇÃO SONORIZAÇÃO E APOIO AO EVENTO NATALINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 75 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADO: DMX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 11.735.386/000104

VALOR TOTAL: R\$ 49.778,56 (quarenta e nove mil setenta e oito mil cinquenta e seis mil centavos)

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

17 de Dezembro de 2024
Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024
Proc. Adm. nº 1119/2024

OBJETO: Contratação da Banda de Gaita de Fole para a realização de apresentações musicais com caráter pedagógico durante eventos natalinos.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74 caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADO: 51.723.373 JONAS DA SILVA COUTINHO

CNPJ: 51.723.373/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

17 de Dezembro de 2024
Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu
Autarquia Municipal de Água e Esgoto - AMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.
Proc. Adm. nº. 0663/2024.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESAOS.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 09/01/2025, às 07:59 HORAS.

ABERTURA DA SESSÃO: 09/01/2025 ÀS 08:00 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

- ✓ <https://transparencia.betha.cloud/#/VZ1cw3tEQSz63QIK2HkQ>
- ✓ <https://www.licitanet.com.br>
- ✓ <https://pncp.gov.br/app/editais?pa=&pagina=1>

MAIORES INFORMAÇÕES: Podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: compraslicitacoes@amaecm.com.br

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 dezembro de 2024.

Anderson Ferreira Reis
Presidente da AMAE-CM



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
Proc. Adm. nº 1029/2024

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO FÓRUM DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – 40 ANOS, COM TEMA "LIDERANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO".

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74, inciso III alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADO: UNIDIME/RJ

CNPJ: 73.727.711/0001-36

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos)

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

22 de Novembro de 2024
Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE
TERMO ADITIVO 24/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

X
M MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E
SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Solicitação de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra especializada com material de obra para realização de serviços contínuos de manutenção preventiva corretiva e pequenas reformas das unidades escolares e patrimônios da Secretaria de educação.

ADITIVO DE PRAZO PELO PERÍODO: 12 (doze) meses.

ADITIVO DE VALOR: R\$8.062.839,28 (oito milhões, sessenta e dois mil reais, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo nº 869/2022

Cachoeiras de Macacu, 18 de Dezembro de 2024
Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



AGENTE
DE SAÚDE E
ENDEMIAS

DISQUE
SAÚDE 136

Saiba mais em
gov.br/mosquito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 26/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
X
DMX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem, ornamentação, sonorização e apoio ao evento natalino de Rede Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu/RJ

VALOR TOTAL: R\$ 49.788,56 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis reais)

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante ordem de pagamento.

FISCALIZAÇÃO: Daniele Ramos Cabral Brant – CPF: 111.915.347-66 matrícula 18252.
Tatiane Alves Brum – CPF: 056.670.728-69 matrícula – 16059.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21 – art 75, inciso II Processo Administrativo nº 1086/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17/11/2024
Osório Luís Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 27/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
X

51.723.373 JONAS DA SILVA COUTINHO

OBJETO: Contratação da Banda de Gaita de Fole para a realização de apresentações musicais com caráter pedagógico durante eventos natalinos.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 74 caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante ordem de pagamento.

FISCALIZAÇÃO: Daniele Ramos Cabral Brant – CPF: 111.915.347-66 matrícula 18252.
Tatiane Alves Brum – CPF: 056.670.728-69 matrícula – 16059.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21 – art 74, inciso II Processo Administrativo nº 1119/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17/11/2024
Osório Luís Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação





MOVIMENTO
NACIONAL PELA
VACINAÇÃO

VACINE-SE CONTRA A GRIPE





Informe-se sobre os grupos
prioritários em gov.br/vacinacao

COMBATE
AO MOSQUITO



DISQUE
SAÚDE **136**
gov.br/mosquito

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

BRASIL BEM
CUIDADO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Saiba mais em gov.br/mosquito

DISQUE SAÚDE **136**

COMBATE AO MOSQUITO

PARA FAZER **DIFERENTE**,
PRECISAMOS **AGIR ANTES**.

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.

Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.

- Mantenha a caixa-d'água bem fechada.
- Receba bem os agentes de saúde e os de endemias.
- Amarre bem os sacos de lixo.
- Não acumule sucata e entulho.
- Coloque areia nos vasos de planta.
- Guarde pneus em locais cobertos.
- Limpe bem as calhas de casa.
- Esvazie garrafas PET, potes e vasos.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em gov.br/mosquito

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS